



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO

1. Objetivos Gerais

O Laboratório de Geoprocessamento foi criado para configurar-se em um núcleo regional de estudos urbano-ambientais, contribuindo também nos demais setores onde a utilização da Cartografia Digital seja necessária. As atividades desenvolvidas abordam atividades didáticas no ensino de Cartografia e Sensoriamento Remoto e também atividades de pesquisa como iniciação científica (PIC), monografias (TCC) e especializações (Pós-Graduação), além da prestação de serviços em temas variados.

Entre os objetivos específicos, propõem-se as seguintes atividades:

- Elaboração e atualização de documentos cartográficos (mapas, cartas e plantas);
- Elaboração de EIAs (Estudos de Impactos Ambientais) e RIMAs (Relatório de Impactos Ambientais);
- Interpretação de Fotografias Aéreas, Imagens de Satélites e Radar.
- Cadastramento em Áreas Urbanas (IPTU, etc.);
- Análise e Diagnóstico de Bacias Hidrográficas;
- Mapeamento Geomorfológico.

2. Área do Conhecimento

Levando em consideração a divisão das Áreas do Conhecimento proposto pelo CNPq, as atividades efetuadas no Laboratório de Geoprocessamento abordam temas relativos às seguintes áreas e sub-áreas:

Grande área: Ciências Exatas e da Terra



Área: Geociências

Subárea: Geografia Física

Especialidade 1: Geocartografia

Especialidade 2: Geomorfologia

3. Equipamentos e Softwares

Os recursos utilizados no Laboratório de Geoprocessamento estão associados a equipamentos e softwares. Abaixo encontram relacionados os respectivos recursos:

3.1 Equipamentos

- 20 Micro Computadores, Pentium 4 (1 conectado diretamente à Plotter e à Mesa digitalizadora)
- Impressora Plotter HP 500
- Mesa Digitalizadora A0 (Summagrid V).

3.2 Softwares

- Spring 4.1.1
- Terralib/Terraview
- Autocad 2005

3.3 Imagens

- Imagens de Satélite da Região de Guaxupé-MG (INTERSAT)

3.4 Mapas

- Acerco com Cartas Topográficas na escala de 1:50.000 de municípios da região de Guaxupé-MG (IGGE).

4. Área Física

A área total do Laboratório de Geoprocessamento corresponde a **59,36** m² com um setor separado por divisória onde se encontram a impressora



Plotter HP, um micro-computador Pentium 4 e a Mesa digitalizadora A0. Este setor possui **9,62** m².

5. Trabalhos Desenvolvidos

A partir do ano de 2003 alguns trabalhos vêm sendo desenvolvidos, alguns já publicados e demais aguardando a publicação.

5.1 Concluídos

- *DESENVOLVIMENTO HUMANO NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ-MG COM BASE NA CARTOGRAFIA DIGITAL*

- *ANÁLISE DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ATIVIDADES MINERÁRIAS: "O CASO DA EXTRAÇÃO DE ARGILA NA FAZENDA CACHOEIRINHA EM TAMBAÚ/SP"*

- *MANEJO SUSTENTÁVEL; ANÁLISE DE TRÊS PROPRIEDADE RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE MOCOCA E ITOBI-SP*

6. NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO

1. REGULAMENTO GERAL E RESPONSABILIDADES DE PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ALUNOS

Encontra-se elencadas abaixo, as normas e responsabilidades na utilização para professores, alunos e funcionários do Laboratório de Geoprocessamento do UNIFEG/Guaxupé-MG.

I - Professores



- 1) Descrever as atividades de ensino e ou pesquisa realizadas no Laboratório, informando o dia, equipamentos e programas utilizados;
- 2) Não utilizar os equipamentos sem conhecimento de seu funcionamento;
- 3) Não fazer, em hipótese alguma, a manutenção dos equipamentos sem o conhecimento do coordenador do CPD;
- 4) Não utilizar o Laboratório para realização de trabalhos particulares;
- 5) Exigir que alunos cumpram o cronograma de sua pesquisa;
- 6) Não fazer uso de drogas lícitas (fumo, álcool, medicamentos) e ilícitas que possam comprometer seu estado de consciência e/ou seu desempenho;
- 7) Não se alimentar dentro do Laboratório;
- 8) Proibir a execução de tarefas por alunos e ou funcionários sem a devida qualificação, capacitação e ou habilitação específicas;
- 9) O uso de recursos sonoros só é permitido com a utilização de fones de ouvido.

II - Funcionários

- 1) Cumprir as solicitações relativas à manutenção dos equipamentos que apresentarem defeitos e instalação de softwares autorizados mediante pedido do professor;
- 2) Realizar suas atividades mediante licença do professor responsável;
- 3) Zelar pela conservação dos equipamentos e materiais didáticos;
- 4) Informar imediatamente ao Coordenador a ocorrência de qualquer acidente com os equipamentos do Laboratório;
- 5) Não fazer uso de drogas lícitas (fumo, álcool, medicamentos) e ilícitas que possam comprometer seu estado de consciência e/ou seu desempenho;



- 6) Não se alimentar dentro do Laboratório;
- 7) Avisar antecipadamente sobre a necessidade de utilização do **Plotter** HP para impressões.
- 8) Não utilizar o **Plotter** HP para impressões de documentos pessoais;
- 10) Não é permitido o uso de recursos sonoros como músicas ou vídeos que não tenham caráter científico.

III - Alunos

- 1) Não utilizar o Laboratório sem a permissão formal (escrita) do Professor;
- 2) Não fazer uso de drogas lícitas (fumo, álcool, medicamentos) e ilícitas que venha comprometer seu estado de consciência e/ou seu desempenho;
- 3) Não se alimentar dentro do Laboratório;
- 4) Não manusear qualquer equipamento sem o conhecimento necessário. Quando necessário fazê-lo preferencialmente sob supervisão do professor responsável;
- 5) Informar ao Coordenador e ou ao professor responsável qualquer atividade de risco como imperícia, negligência e ou imprudência por parte de outros alunos;

- 6) Não é aconselhável a permanência de acompanhantes do aluno (amigos, namorado(a) e família) no Laboratório;
- 7) Ser responsabilizado pelo uso inadequado de equipamentos do laboratório quando de imperícia, imprudência ou negligência; em tal situação poderá ser aplicada advertência verbal e, dependendo da gravidade, extensão e envolvimento da ocorrência, implicar em advertência escrita, suspensão ou até mesmo afastamento;



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Credenciado através da Portaria MEC nº 629, de 15/03/2004 - D.O.U. de 16/03/2004.
Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP: 37800-000 - Fone: (35) 3551-5267 - www.unifeg.edu.br

8) N

ão é permitido o uso de recursos sonoros como músicas ou vídeos que não tenham caráter científico. Se for indispensável, será necessária a utilização de fones de ouvido;

9) A utilização de aparelhos celulares se restringe à opção “modo vibratório” do aparelho.



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Credenciado através da Portaria MEC nº 629, de 15/03/2004 - D.O.U. de 16/03/2004.
Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP: 37800-000 - Fone: (35) 3551-5267 - www.unifeg.edu.br

LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO UNIFEG/GUAXUPÉ-MG

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A/C Pró-Reitoria de Desenvolvimento

Guaxupé (MG),de.....200.....

1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (Ensino, Pesquisa, Extensão, Externa)

--

2. ALUNOS ORIENTADOS

NOME	
CURSO	
INSTITUIÇÃO	
MODALIDADE	

3. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Prof. Ms. Emerson Martins Arruda
Docente responsável